



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano XV - Edição nº 01721 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1CE8299C7AA2BA1C5606B680712552AF

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- EXTRATOS DE CONTRATOS.
- PORTARIA Nº 083/2025.
PORTARIA Nº 084/2025.
PORTARIA Nº 085/2025.
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025.
EXTRATO DE CONTRATO 02CP/2025.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Gabinete do Prefeito

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 022D/2025

Processo Administrativo n°. PA 035/2025

Dispensa de Licitação n°. 022D/2025.

O Município de Uibaí - Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO (a): TOP + SOLUÇÕES LTDA, CNPJ N° 32.623.533/0001-16, estabelecida na Rua Presidente Dutra, 509- Centro de São Gabriel/BA

ESPECIE: Prestação de serviços

VIGÊNCIA: 30/11/2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 118.575,52 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL GILDÉCIO PEREIRA MATOS NO Povoado de Boca d'Água no Município de Uibaí - Bahia.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso I, Lei n.º 14.133/2022.

Uibaí, Bahia – 12 de abril de 2025.

Aiderlene Rocha Levi
Prefeita Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7AB3D6D0B385732013109248062454FF

Prefeitura Municipal de Uibaí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO N° 021D/2025

Processo Administrativo nº. PA 034/2025

Dispensa de Licitação nº. 021D/2025.

O Município de Uibaí - Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO (a): TOP + SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.623.533/0001-16, estabelecida na Rua Presidente Dutra, 509- Centro de São Gabriel/BA

ESPECIE: Prestação de serviços

VIGÊNCIA: 30/11/2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 124.496,06 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA D. PEDRO II, NO Povoado DE CALDEIRÃO NO MUNICIPIO DE UIBAÍ/BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso I, Lei n.º 14.133/2021.

Uibaí, Bahia – 12 de abril de 2025.

Aiderlene Rocha Levi
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo 021/2025 - Concorrência Pública nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em TSD com capa selante em vias públicas na Vila de Hidrolândia (Ruas Justiniano Caldeira e Josefa Nascimento), Município de Uibaí/BA, em favor da empresa: W.T.M – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.582.689/0001-51. Valor de R\$ 469.023,06 (quatrocentos e sessenta e nove mil vinte e três reais e seis centavos). Aiderlene Rocha Levi- Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública 002/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.140.701/0001-30, Contratada: W.T.M – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.582.689/0001-51, teve como proposta o valor de R\$ 469.023,06(quatrocentos e sessenta e nove mil vinte e três reais e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa de obras/serviços de engenharia para execução de projeto de Pavimentação asfáltica em TSD com capa selante, em Vias Públicas da Vila de Hidrolândia (Ruas Justiniano Caldeira e Josefa Nascimento), Município de Uibaí/BA. Assinatura: 17 de abril de 2025. Vigência: 16 de outubro de 2025. Contrato 02CP/2025. Aiderlene Rocha Levi – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 083/2025.

"Institui a Comissão de Acompanhamento e Controle da REURB - Regularização Fundiária Urbana, e dá outras providências".

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Controle da REURB - Regularização Fundiária Urbana, com a finalidade de disciplinar, normatizar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares preexistentes às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, tendo por base as diretrizes e objetivos previstos.

Art. 2º - A Comissão tem objetivo fiscalizar as ações para promover a regularização Fundiária, com a concessão dos CRF - Certificados de Regularidade Fundiária aos ocupantes de assentamentos irregulares preexistentes às conformações legais, emitindo o parecer saneador dos processos dos núcleos urbanos informais.

Art. 3º - A Comissão deverá além das diretrizes gerais de política urbana e habitacional previstas pelo Estatuto das Cidades, a regularização fundiária deve se pautar pelas seguintes diretrizes:

I - Prioridade para a permanência da população na área em que se encontra assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1CE8299C7AA2BA1C5606B680712552AF

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



II - articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;

III - controle, fiscalização e coibição, visando evitar novas ocupações ilegais na área objetivo de regularização;

IV - articulação com iniciativa pública e privadas voltadas à integração social e à geração de trabalho e renda;

V - estímulo a resolução extrajudicial de conflitos.

Art. 4º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento - Presidente - Marcos Antônio Macedo Santana;
- Secretaria De Desenvolvimento Econômico - Marlete Bastos Santana da Silva;
- Secretaria Assistência Social - Jefferson Antunes de Aguiar
- Secretaria de Obras - Ubirajara Machado Levi Neto
- Diretoria de Meio Ambiente - Brain Rick Pacheco Porto
- Secretaria de Comunicação - Kayaq de Almeida Machado

Art. 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
 Em, 24 de abril de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
 Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 1CE8299C7AA2BA1C5606B680712552AF

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 084/2025.

Dispõe sobre exoneração a pedido do Servidor, e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **ELENI GOMES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de março de 2025, conforme solicitação da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 24 de abril de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1CE8299C7AA2BA1C5606B680712552AF

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 085/2025.

Dispõe sobre exoneração a pedido do Servidor, e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **TERESINHA ESPERANCA DE ARRUDA MASSONI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de janeiro de 2025, conforme solicitação da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 24 de abril de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1CE8299C7AA2BA1C5606B680712552AF